



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora LÍDICE DA MATA



44423.20518

REQUERIMENTO Nº 10 , DE 2011

Aprovado em 28/06/2011

Senadora

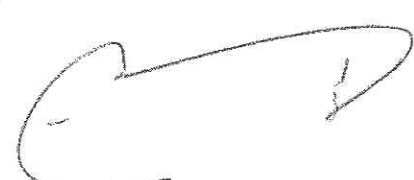
Presidente da CAS-SE/CASDEP

Com fulcro no art. 142, combinado com o art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a realização de diligências, no formato de visita técnica ao estado da Bahia, dos membros da Subcomissão Temporária de Políticas Sociais sobre Dependentes Químicos de Álcool, "Crack" e Outros – CASDEP, ao Centro de Estudos de Terapia do Abuso de Drogas – CETAD, da Universidade Federal da Bahia, e ao Centro de Atenção Psicossocial - Álcool e Drogas – CAPSad, no Pelourinho, Salvador, Estado da Bahia.

Requeiro, ainda, que as visitas sejam assessoradas por um Consultor Legislativo do Senado Federal, que possa auxiliar na preparação de relatórios, estudos e outras tarefas correlatas, assim como de um servidor da Secretaria da Comissão de Assuntos Sociais para prestar assistência à presidência da Subcomissão.

Sala da Comissão, 28 de junho de 2011


Senadora LÍDICE DA MATA


Senador WELLINGTON DIAS